



LEI Nº 1333/2025

**Dispõe Sobre o Reajuste Dos Vencimentos base dos Professores e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste no percentual de 6,27% aos professores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

**§ 1º** - Excluem-se do reajuste do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FC (Função de Confiança).

**Art. 2º** - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis., retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de Janeiro de 2025.

**Fabício Lima Coutinho**  
*Prefeito Municipal*



## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a **Lei n.º 1333/2025**, que trata do Reajuste dos vencimentos de 6,27%, destinados aos professores ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade no exercício de 2025.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de janeiro para os professores do Município de Natividade.

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Professores				
Índice de Correção		6,27%		
Descrição	Base Janeiro/2025	Previsão para 2025 de Acordo com Janeiro/2025	Valor Corrigido	
Salário	R\$ 546.664,82	R\$ 6.559.977,84	R\$ 6.971.288,45	
Adicional de Decênio	R\$ 89.545,42	R\$ 1.074.545,04	R\$ 1.141.919,01	
Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Adicional por Titulação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VPP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Adicional de Formação Contínua	R\$ 64.166,29	R\$ 769.995,48	R\$ 818.274,20	
Produtividade	R\$ 53.221,00	R\$ 638.652,00	R\$ 678.695,48	
Abono	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
NATPREVI Patronal	R\$ 168.090,37	R\$ 2.017.084,41	R\$ 2.143.555,60	
1/3 de Férias		R\$ 251.199,18	R\$ 266.949,37	
13º Salário		R\$ 753.597,53	R\$ 800.848,10	
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$ 180.863,41	R\$ 192.203,54	
Total	R\$ 921.687,90	R\$ 12.245.914,88	R\$ 13.013.733,74	
Valor do Impacto			R\$ 767.818,86	



<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)</b>						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2024	4.262.440,15	51.149.281,79		51.149.281,79	100,00%	<b>51.149.281,79</b>
2025	4.499.049,41	51.149.281,79	767.818,86	51.917.100,65	103,99%	<b>53.988.592,97</b>
2026	4.656.516,14	53.988.592,97		53.988.592,97	103,50%	<b>55.878.193,72</b>
2027	4.819.494,21	55.878.193,72		55.878.193,72	103,50%	<b>57.833.930,50</b>

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas no anexos 01 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	51.149.281,79	111.127.926,42	<b>46,02%</b>
Despesa Pessoal Exercício – 2025	53.988.592,97	118.254.402,99	<b>46,84%</b>
Despesa Pessoal Exercício – 2026	55.878.193,72	124.570.430,25	<b>44,86%</b>
Despesa Pessoal Exercício - 2027	57.833.930,50	135.646.882,57	<b>42,64%</b>

**Nota:** O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2025	767.818,86	0,6493%



Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos professores do Município de Natividade no exercício de 2025, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 20 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente

**Bruno dos Santos Silva**

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e  
Planejamento  
Portaria 038/2025

**Erivelton Gonçalves Bazeth**

Coordenador Geral de Planejamento  
Econômico, Estatístico e Social  
CRC-RJ 112933/O-8



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender a Lei nº 1333/2025, que trata do reajuste anual dos vencimentos de 6,27%, destinados aos professores do Município de Natividade em aprimoramento da ação governamental, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 20 de Janeiro de 2025.

**Fabício Lima Coutinho**  
Prefeito Municipal